



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6419/2026 • Caxias - MA, 21/06/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

dom@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Resultado Final / Edital 01/2026

2 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Resoluções

DECRETO

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DIRETA E SECRETA E DA ESCUTA DA COMUNIDADE ESCOLAR EDITAL N.º 01/2026

A Comissão Eleitoral Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Edital n.º 01/2026 – Processo de Eleição para Provimento da Função de Gestor(a) Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Caxias/MA, torna públicos, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DIRETA E SECRETA e a homologação do processo de ESCUTA DA COMUNIDADE, realizados após a eleição direta e secreta nos estabelecimentos de ensino com número igual ou superior a 100 (cem) alunos e a escuta da comunidade nos estabelecimentos de ensino com número inferior a 100 (cem) alunos, em conformidade com o artigo 1º do Edital n.º 01/2026, que dispõe sobre a Eleição Direta e Secreta ou a Escuta da Comunidade Escolar.

N.º	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	INEP	CANDIDATO(A) A GESTOR(A) ESCOLAR	CPF	NÚMERO DA CHAPA	ELEIÇÃO DIRETA E SECRETA /	
						HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ESCUTA DA COMUNIDADE	
						QUANTIDADE DE VOTOS	RESULTADO
1.	CEI ELZA DE SOUSA FONSECA	21216231	MARIA ANTONIA PEREIRA DA PAZ	*****93353	CHAPA 1	117	ELEITA
2.	CEI ENGENHO D'AGUA	21198815	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA TORRES	*****66353	-----	HOMOLOGADO	
3.	CEI LUCRÉCIA CARNEIRO	21158363	VALDILOURDES PEREIRA LIMA BATISTASANTOS	*****00320	CHAPA 1	139	ELEITA
4.	CEI MARCELO DINO	21279659	THATYANNE MACEDO DA SILVA	*****18315	CHAPA 1	199	ELEITA
5.	CEI MARIA DAS NEVES COUTINHO - MÃE PRETA	21279500	MARTA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	*****49391	CHAPA 1	193	ELEITA
			CLAUDIA ELIANE PAZ SANTOS FREITAS	*****14391	CHAPA 2	29	-----



6.	CEI NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	21279519	ANDRÉIA CHRISTIANE NUNES SOUZA	*****45349	CHAPA 1	251	ELEITA
7.	CEI PREFEITO ALUIZIO LOBO	21198824	MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO ARCANJO MACHADO	*****23387	CHAPA 1	147	ELEITA
8.	CEI PROFESSORA FRANCILEIDE LEAL MOREIRA	21155780	MARIA DO CARMO DE SOUSA FEITOSA FAÇANHA	*****03391	CHAPA 1	214	ELEITA
9.	CEI PROFESSORA M A R I A BENEDITA PEREIRA DA SILVA	21279535	VANESSA SAYURI DOS SANTOS OTSUKA	*****53353	CHAPA 1	165	ELEITA

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DIRETA E SECRETA E DA ESCUTA DA COMUNIDADE ESCOLAR EDITAL N.º 01/2026

N.º	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	INEP	CANDIDATO(A) A GESTOR(A) ESCOLAR	CPF	N Ú M E R O DA CHAPA	ELEIÇÃO DIRETA E SECRETA /	
						HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ESCUTA DA COMUNIDADE	
						QUANTIDADE DE VOTOS	RESULTADO
10.	CEI ROSINA	21159289	TERESINHA DE JESUS VIEIRA OLIVEIRA	*****30334	CHAPA 1	122	ELEITA
11.	CEI VEREADOR CATULÉ	21599696	LUZINETE VIEIRA DA CUNHA SILVA	*****67353	CHAPA 1	130	ELEITA
12.	CEI VILA ARIAS	21158185	FRANCISCA SANTOS DE SOUZA	*****02172	CHAPA 1	121	ELEITA
13.	CEI VOLTA REDONDA	21158193	MARIA DELFINA DE SOUZA ALMEIDA	*****30391	CHAPA 1	157	ELEITA
14.	COLÉGIO MUNICIPAL ANTONIO RODRIGUES BAYMA	21155828	ARINETE FEITOSA SOUSA	*****72387	CHAPA 1	235	ELEITA
15.	COLÉGIO SANTO ANTONIO	21155879	REGINA ALICE CANTUÁRIA CUNHA	*****43391	CHAPA 1	174	ELEITA
16.	CRECHE E PRÉ-ESCOLA MARLINE DOS SANTOS FEITOSA	21156131	EURIDES DE OLIVEIRA SILVA	*****01353	CHAPA 1	177	ELEITA
17.	CRECHE E PRÉ-ESCOLA OZIMAR CARDOSO DE SOUSA	21292973	MARIA EUGENIA MEDEIROS MOURA	*****48315	CHAPA 1	136	ELEITA
18.	CRECHE E PRÉ-ESCOLA PROFESSORA FRANCISCA OLÍMPIO BACELAR CORRÊA	21294070	MARIA LUCIA LIMA OLÍMPIO	*****87368	-----	HOMOLOGADO	
19.	CRECHE MATERNO INFANTIL VILA LOBÃO	21233055	WILMA GULTELAYNE FERREIRA SOUZA	*****63391	-----	HOMOLOGADO	
20.	EM ANTENOR GOMES VIANA JUNIOR	21271470	SORAIA COELHO PACHECO	*****69300	CHAPA 1	171	ELEITA
			ELISABETH MARIA MONTEIRO LUSTOSA	*****29391	CHAPA 2	143	-----
21.	EM DOM COSME BENTO DAS CHAGAS	21233144	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	*****629391	-----	HOMOLOGADO	
22.	EM JOSÉ GENTIL ROSA	21280690	ELINALVA ABREU DA COSTA	*****55368	CHAPA 1	107	ELEITA
23.	EM SÃO RAIMUNDO – SEDE	21157600	MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA GÓES	*****33334	CHAPA 1	84	ELEITA

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DIRETA E SECRETA E DA ESCUTA DA COMUNIDADE ESCOLAR EDITAL N.º 01/2026

N.º	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	INEP	CANDIDATO(A) A GESTOR(A) ESCOLAR	CPF	N Ú M E R O DA CHAPA	ELEIÇÃO DIRETA E SECRETA /	
						HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ESCUTA DA COMUNIDADE	
						QUANTIDADE DE VOTOS	RESULTADO
24.	ESCOLA COMUNITÁRIA CORONEL SADOCK COSTA	21156506	LEILA MARIA DA SILVA REIS	*****96320	CHAPA 1	134	ELEITA
25.	ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCANDÁRIO MAGALHÃES EVA SILVA	21332029	JANE SELMA DE BARROS QUERINO	*****28391	CHAPA 1	158	ELEITA
26.	ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – SEDE	21157324	LISIANE SANTOS CARVALHO	*****18353	CHAPA 1	150	ELEITA



27.	ESCOLA COMUNITÁRIA SEBASTIANA COSTA	21265046	LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO SILVA	*****21372	-----	HOMOLOGADO	
28.	ESCOLA COMUNITÁRIA TERESINHA BRITO PINHEIRO	21198116	MARILENE MEDEIROS BRITO SERRA	*****64349	CHAPA 1	142	ELEITA
29.	ESCOLA COMUNITÁRIA TIA JOANA	21265364	JOANA DA SILVA	*****13349	CHAPA 1	248	ELEITA
30.	ESCOLA MUNICIPAL TEÓDULO DAMASCENO DE ARAGÃO	21292981	CONCEIÇÃO DE MARIA RAMALHO DE SOUSA RÊGO	*****77320	CHAPA 1	128	ELEITA
31.	FUNDAÇÃO JOSÉ CASTRO	21158215	ANA MARIA LIMA RUBIM	*****35372	CHAPA 1	101	ELEITA
32.	JARDIM DE GENTILZINHO INFÂNCIA	21158371	EDJANE DE JESUS ARAÚJO	*****74315	CHAPA 1	120	ELEITA
33.	UEM COSTA SOBRINHO	21158681	FRANCISCA SEGUNDA PEREIRA DE FREITAS	*****82353	CHAPA 1	177	ELEITA
34.	UEM CRISTINO GONÇALVES	21158690	CLEIDE MARIA SILVA FERREIRA	*****85304	-----	HOMOLOGADO	
35.	UEM DOM LUIS MARELIM	21158711	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA SOUSA	*****59334	-----	HOMOLOGADO	

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DIRETA E SECRETA E DA ESCUTA DA COMUNIDADE ESCOLAR EDITAL N.º 01/2026

N.º	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	INEP	CANDIDATO(A) A GESTOR(A) ESCOLAR	CPF	NÚMERO DA CHAPA	ELEIÇÃO DIRETA E SECRETA /	
						HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ESCUTA DA COMUNIDADE	
						QUANTIDADE DE VOTOS	RESULTADO
36.	UEM DOMINGOS DA SILVA	21156565	KASSIA MARIA VIEIRA ARCANJO	*****09372	-----	HOMOLOGADO	
37.	UEM DOUTOR JOÃO VIANA	21156581	FRANCISCO VASCONCELOS SILVA JUNIOR	*****44392	CHAPA 1	256	ELEITO
38.	UEM EMILIA COSTA	21158762	CLAUDIA LIMA RIBEIRO	*****79334	CHAPA 1	182	ELEITA
39.	UEM EMIR SALAZAR MAGALHÃES	21158770	ELANE OLIVEIRA MELO	*****60343	-----	HOMOLOGADO	
40.	UEM ENGENHEIRO CARVALHO JADIHEL	21159459	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SALES CORREIA	*****75372	CHAPA 1	203	ELEITA
41.	UEM FRANCISCO DIAS BRANDÃO	21159866	SILVIA MARIA PAULA SILVA	*****37368	CHAPA 1	194	ELEITA
42.	UEM JACINTO LEONCIO DA SILVA	21158924	ANA LUCIA RODRIGUES MARQUES	*****38353	-----	HOMOLOGADO	
43.	UEM JERÔNIMO CASTRO	21194465	JAQUELINE MARQUES SILVA NUNES	*****10315	CHAPA 1	115	ELEITA
44.	UEM JOÃO LOBO	21216274	ANTONIO DE OLIVEIRA LEAL	*****55349	CHAPA 1	229	ELEITO
45.	UEM JOÃO DA CRUZ NUNES DE ALMEIDA	21593728	ABILENE MONTEIRO BARROS	*****48315	-----	Não habilitada (Art. 1º, § 3º, Inciso I - Portaria n.º 533/2026)	
			LARICE NAYLA DOS SANTOS PEREIRA	*****11355	-----	HOMOLOGADO	
46.	UEM JOSÉ GENTIL FILHO	21270147	ANILCILENE MARIA GOMES DE JESUS SILVA	*****60330	-----	Não habilitada (Art. 1º, § 3º, Inciso I - Portaria n.º 533/2026)	
			CIRLENE DE FÁTIMA MACEDO DOS SANTOS	*****38391	-----	HOMOLOGADO	
47.	UEM JOSE PEREIRA DAS NEVES JOVEM	21159890	CÉLIA REGINA MEDEIROS	*****30304	-----	HOMOLOGADO	
48.	THALES GONÇALVES RIBEIRO	21159467	ISABELA THAIS FARIAS DE SOUZA GOIS	*****37308	CHAPA 1	128	ELEITA
49.	UEM LOURDES FEITOSA	21156182	ELENILDE FERNANDES DE SOUSA	*****14387	CHAPA 1	400	ELEITA

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DIRETA E SECRETA E DA ESCUTA DA COMUNIDADE ESCOLAR EDITAL N.º 01/2026

N.º	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	INEP	CANDIDATO(A) A GESTOR(A) ESCOLAR	CPF	NÚMERO DA CHAPA	ELEIÇÃO DIRETA E SECRETA / HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ESCUTA DA COMUNIDADE	
						QUANTIDADE DE VOTOS	RESULTADO
50.	UEM MARCELO THADEU	21159670	VALQUÍRIA PEREIRA LIMA	*****17368	CHAPA 1	134	ELEITA



51.	UEM MILENA	21159165	ALDINA DOS SANTOS ROCHA	*****56388	CHAPA 1	53	ELEITA
			SILVIA ISABEL ARAÚJO LIMA	*****11304	CHAPA 2	34	-----
52.	UEM MONSENHOR GILBERTO BARBOSA	21158576	LUCIANA SOUSA DA SILVA	*****36353	CHAPA 1	185	ELEITA
53.	UEM PAI JOAO LOBO	21159203	SANDRA MARIA MARQUES DE SOUSA FERRO	*****50359	-----	HOMOLOGADO	
54.	UEM PROFESSORA I N E Z EVANGELISTA GUIMARÃES	21274533	RAQUEL ALENCAR DE OLIVEIRA	*****14304	CHAPA 1	127	ELEITA
55.	UEM RIO PRETO - 1º DISTRITO	21237085	CLEDIMAR REIS PRIMO	*****99372	CHAPA 1	111	ELEITA
			ANTONIA ADRIANA DOS ANJOS ASSUNÇÃO	*****51387	CHAPA 2	08	-----
			MARIA IZALI COUTINHO DA SILVA	*****68353	CHAPA 3	50	-----
56.	UEM RUY FRAZÃO SOARES	21217165	CRISTIANE DE CARVALHO RODRIGUES	*****07372	CHAPA 1	170	ELEITA
57.	UEM SÃO FRANCISCO - SEDE	21159564	MARIA ALANILDE NASCIMENTO PÁDUA	*****87368	CHAPA 1	86	ELEITA
58.	UEM SANTOS DUMONT	21159335	DALVANICE LEAL DE CARVALHO	*****49315	CHAPA 1	434	ELEITA
59.	UEM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - POVOADO BOM JARDIM - 1º DISTRITO	21159688	ERISSON LUIS MACEDO SANTOS	*****92373	-----	DESISTÊNCIA FORMALIZADA	
60.	UEM SÃO JOSÉ - POVOADO - MIMOSO - 3º DISTRITO	21157510	MARIA SANTANA PEREIRA RODRIGUES	*****22372	-----	HOMOLOGADO	
61.	UEM SÃO JOSÉ - SEDE	21198750	MARIA MARTA DE SOUZA LOPES	*****78334	CHAPA 1	167	ELEITA
62.	UEM SÃO PEDRO - POVOADO SÃO PEDRO	21158495	IZABELA MARTINS RODRIGUES	*****44343	-----	DESISTÊNCIA FORMALIZADA	

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DIRETA E SECRETA E DA ESCUTA DA COMUNIDADE ESCOLAR EDITAL N.º 01/2026

N.º	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	INEP	CANDIDATO(A) A GESTOR(A) ESCOLAR	CPF	N Ú M E R O DA CHAPA	ELEIÇÃO DIRETA E	
						SECRETA /	
						HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO	
						ESCUTA DA COMUNIDADE	
						QUANTIDADE DE VOTOS	RESULTADO
63.	UEM VEREADOR TEODOMIRO CARNEIRO DOS SANTOS NETO	21159483	JANUACELIA SOUSA PEREIRA	*****88368	CHAPA 1	59	-----
			EDMAR DE MELO NASCIMENTO	*****33304	CHAPA 2	139	ELEITO
64.	UEM VICENTE BRUNO	21159505	ELIS REGINA OLIVEIRA MORAIS	*****39387	CHAPA 1	137	ELEITA
65.	UEM ZEFERINO CUNHA BORGES DA	21233128	TERESA CRISTINA GONÇALVES	*****34334	CHAPA 1	115	ELEITA
66.	UI DEPUTADO ALEXANDRE COSTA	21158550	JANILDE MARIA RODRIGUES ALVES COSTA DE ALENCAR	*****62304	CHAPA 1	172	ELEITA
67.	UI DOUTOR ACHILES CRUZ	21158568	VACESA MARIA ALVES DE AMORIM COUTINHO	*****42349	CHAPA 1	148	ELEITA
68.	UI IZAURA COSTA	21159645	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS	*****12368	CHAPA 1	152	ELEITO
69.	UI JOÃO LISBOA	21159815	MARIA DE FÁTIMA ALVES BEZERRA	*****05391	CHAPA 1	448	ELEITA
70.	UI NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	21159513	FILOMENA AUREA MARANHÃO MOUSINHO SIMÃO	*****89387	CHAPA 1	121	ELEITA
71.	UI PRESIDENTE JOHN KENNEDY	21159521	TATIANA NAYRA PEREIRA SILVA BESERRA	*****85353	CHAPA 1	190	ELEITA
72.	UI PROFESSORA RAIMUNDA BARBOSA GONÇALVES DE JESUS	21159785	ANTONIA TERCIA SILVA SOUSA	*****55300	CHAPA 1	282	ELEITA
73.	UI PROFESSORA RITA DE CÁSSIA AZEVEDO	21159980	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SANTANA	*****90397	CHAPA 1	120	ELEITA
74.	UI PROFESSORA SUELY REIS	21159823	MARIA SUZETE DA SILVA PINHEIRO TORRES JOSE DE RIBAMAR MACEDO OLIVEIRA	*****34320	CHAPA 1	85	ELEITA
				*****61391	CHAPA 2	28	-----

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DIRETA E SECRETA E DA ESCUTA DA COMUNIDADE ESCOLAR EDITAL N.º 01/2026

N.º	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	INEP	CANDIDATO(A) A GESTOR(A) ESCOLAR	CPF	N Ú M E R O DA CHAPA	ELEIÇÃO DIRETA E	
						SECRETA /	
						HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO	
						ESCUTA DA COMUNIDADE	
						QUANTIDADE DE VOTOS	RESULTADO



75.	UIM ACRÍSIO CRUZ	21159718	MARIA DOS SANTOS GOMES DE FREITAS	*****60349	CHAPA 1	144	ELEITA
76.	UIM ANTÔNIO EDSON RODRIGUES	21158622	NASCINEIDE DO TEIXEIRA NASCIMENTO LEITE	*****40306	CHAPA 1	433	ELEITA
77.	UIM ANTONIO ROSA DE LIMA - 2° DISTRITO	21158630	LIDUÍNA DE CÁSSIA BACELAR LIMEIRA	*****45391	CHAPA 1	94	ELEITA
78.	UIM APOLONIO FACUNDES DE SOUSA	21158649	MARTEFRAN DA SILVA DE SOUZA	*****52387	-----	HOMOLOGADO	
79.	UIM CORONEL GERVÁSIO COSTA	21158673	ANTONIA FERREIRA DE FRANÇA SALÚ	*****76372	CHAPA 1	210	ELEITA
80.	UIM DÉBORAH PEREIRA/CMCB 2 DE JULHO - UNIDADE IX	21155798	MARIA JOSÉ E SILVA PINTO	*****34172	CHAPA 1	217	ELEITA
81.	UIM FILOMENA MACHADO TEIXEIRA	21158827	MARINALVA LIMEIRA	*****65320	CHAPA 1	242	ELEITA
82.	UIM FLORA ALVES DE ANDRADE	21156620	ALBERTO LEANDRO DOS SANTOS	*****73391	CHAPA 1	152	ELEITO
83.	UIM FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA JUNIOR	21216177	TELMA MARIA RIBEIRO CARNEIRO	*****65387	CHAPA 1	187	ELEITA
84.	UIM GENTIL FRAZÃO	21159874	JOSÉ FEITOSA SILVA FILHO	*****13372	CHAPA 1	119	ELEITO
85.	UIM GOVERNADOR PEDRO NEIVA DE SANTANA	21158851	PAULO DE TARSO SOARES	*****83368	CHAPA 1	146	ELEITO
			VILANNI MARIA SILVA DE OLIVEIRA	*****41300	CHAPA 2	128	-----
86.	UIM GUIOMAR CRUZ ASSUNÇÃO	21158878	MARIA IZABEL MEDEIROS OLÍMPIO DO NASCIMENTO	*****41368	CHAPA 1	431	ELEITA
87.	UIM HÉLIO DE SOUSA QUEIROZ	21159637	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	*****40359	CHAPA 1	148	ELEITA
88.	UIM JACIRA GONÇALVES VILANOVA	21158916	MARIA DO SOCORRO GOUVEIA LIMA	*****26372	CHAPA 1	107	ELEITA

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DIRETA E SECRETA E DA ESCUTA DA COMUNIDADE ESCOLAR EDITAL N.º 01/2026

N.º	NOME ESTABELECIMENTO ENSINO	DO DE	INEP	CANDIDATO(A) A GESTOR(A) ESCOLAR	CPF	N Ú M E R O DA CHAPA	ELEIÇÃO DIRETA E	
							SECRETA/	
							HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ESCUTA DA COMUNIDADE	
							QUANTIDADE	RESULTADO
							DE VOTOS	
89.	UIM JOÃO SANTINO TORRES		21159491	ELISETE VIEIRA CARNEIRO DOS SANTOS SARAIVA	*****48334	CHAPA 1	110	ELEITA
90.	UIM JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA		21156263	NILO PINHEIRO DOS SANTOS	*****43349	CHAPA 1	119	ELEITO
91.	UIM JOSÉ BELMIRO DE PAIVA		21221502	REGINALDO PINHO DE ABREU	*****90334	CHAPA 1	91	ELEITO
92.	UIM JOSÉ CASTRO		21217343	LIZIANE MACHADO DA SILVA	*****43304	CHAPA 1	303	ELEITA
93.	UIM JOSÉ GONÇALVES COSTA		21159009	OZINETE RIBEIRO PAZ DA SILVA	*****56387	CHAPA 1	140	ELEITA
94.	UIM LEÔNCIO ALVES DE ARAÚJO		21217289	MARLETE SILVA SOUSA DOS SANTOS	*****57349	CHAPA 1	336	ELEITA
95.	UIM LUIS FALCÃO	21159068		FRANCISCO CHARLES ALVES DE ABREU	*****85368	CHAPA 1	85	ELEITO
				IGOR DE SOUSA COUTINHO CAMPOS	*****42332	CHAPA 2	DESISTÊNCIA FORMALIZADA	
				LEIDIANE BRITO DA SILVA	*****86387	CHAPA 3	27	-----
96.	UIM MARIA MARQUES COURA		21216207	KATIA FERNANDA NASCIMENTO NEVES	*****60353	CHAPA 1	79	ELEITA
97.	UIM MARLY SARNEY COSTA		21159149	LUZIA REGINA LOPES OLIVEIRA	*****02368	CHAPA 1	126	ELEITA
98.	UIM NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - NAZARÉ DO BRUNO		21158274	RONNIE CÁSSIO COELHO SILVA	*****66382	CHAPA 1	174	ELEITO
99.	UIM PAULO FREIRE		21217157	VÂNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	*****00315	CHAPA 1	69	ELEITA
100.	UIM PREFEITO BARROS FILHO EZÍQUIO		21156042	KATIANA LUCIA ARCANJO SANTOS	*****23334	CHAPA 1	255	ELEITA
101.	UIM PROFESSOR ARLINDO FERNANDES DE OLIVEIRA		21274339	ELISANGELA CARVALHO PIRES	*****13300	CHAPA 1	213	ELEITA
102.	UIM PROFESSOR BENTO DA CUNHA NERVAL		21216223	RAIMUNDA NONATA FERREIRA	*****76315	CHAPA 1	121	ELEITA



RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DIRETA E SECRETA E DA ESCUTA DA COMUNIDADE ESCOLAR EDITAL N.º 01/2026

N.º	NOME ESTABELECIMENTO DO DE	INEP	CANDIDATO(A) A GESTOR(A) ESCOLAR	CPF	N Ú M E R O DA CHAPA	ELEIÇÃO DIRETA E	
						SECRETA /	
						HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ESCUTA DA COMUNIDADE	
						QUANTIDADE DE VOTOS	RESULTADO
103.	UIM PROFESSORA EVANGELINA CAETANO	21158487	MACKLANE DE SOUSA BEZERRA	*****55320	CHAPA 1	192	ELEITA
104.	UIM PROFESSORA MAGNÓLIA HERMÍNIA ARAÚJO	21159530	ANTONIA MIRONEIDE ALVES DE SOUSA	*****69320	CHAPA 1	159	ELEITA
105.	UIM PROFESSORA MARINALVA SOARES GUIMARÃES	21275858	MIRTES DEIA QUEIROZ COUTINHO ALMADA	*****53368	CHAPA 1	72	-----
			ELDA LÚCIA COUTINHO SILVA	*****55387	CHAPA 2	109	ELEITA
106.	UIM RAIMUNDO NUNES DA SILVA	21216282	CLEONICE ALVES DE SOUSA	*****24300	CHAPA 1	403	ELEITA
107.	UIM RENATO VILANOVA	21158070	MARIA LUCILEIDE MOURA MORAIS	*****87387	CHAPA 1	158	ELEITA
108.	UIM SANTA CATARINA LABOURE	21158657	FRANCISCO DE SOUSA RODRIGUES	*****81334	CHAPA 1	132	ELEITO
109.	UIM SÃO RAIMUNDO – POVOADO CHAPADA	21157650	LEANDRO COUTINHO PEREIRA	*****71390	CHAPA 1	60	ELEITO
110.	UIM SINHA CASTELO	21158290	MARISA FERREIRA DE CARVALHO CUNHA BACELAR	*****46372	CHAPA 1	159	ELEITA

Caxias/MA, 23 de junho de 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO - CME/CAXIAS-MA Nº 003/2026

Aprova a Complementação ao Referencial Curricular alinhada à Base Nacional Comum Curricular-BNCC – Área de Computação, para as Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Caxias-MA e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996.

Constituição do Estado do Maranhão de 1989.

Lei de Criação do Sistema Municipal de Ensino de Caxias-MA, Nº 2.010/2011.

Lei de Criação e Regulamentação do Conselho Municipal de Educação de Caxias-MA, Nº 2.026/2012.

Política Nacional de Educação Digital-PNED, instituída pela Lei Nº 14.533/2023

Lei Nº 14.862/2024 que determinou que a educação digital seja um componente curricular mandatório no ensino fundamental e médio.

Política de Inovação Educação Conectada-PIEC, instituída pela Lei Nº 14.180/2021.

Estratégia Nacional de Escolas Conectadas-ENEC, instituída pelo Decreto Nº 11.713/2023.

Estratégia Brasileira de Educação Midiática-EBEM de 2023.

Base Nacional Comum Curricular-BNCC de 2017.

Parecer CNE/CEB Nº 02/2022 e Resolução CNE/CEB Nº 01/2022 que definem as diretrizes para o ensino de computação na educação básica.

Resolução CNE/CEB Nº 02/2025 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD, Lei Nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Marco Civil da Internet, Lei Nº 12.965/2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE CAXIAS-MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 211 da Constituição Federal; nos artigos 8º e 11, incisos III e IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/1996; na Lei Municipal Nº 2.010/2011, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Caxias-MA, considerando o constante na Complementação ao Referencial Curricular alinhada à Base Nacional Comum Curricular-BNCC – Área de Computação, para as Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Caxias-MA, aprovada pelo Conselho Pleno em Sessão Extraordinária realizada em 17 de junho de 2026.

CONSIDERANDO, a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

CONSIDERANDO, a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Novo Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art.212, da Constituição Federal revoga dispositivos da Lei Nº 11.994, de 20 de junho de 2002 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, e



seu Anexo, que define as “Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)”;

CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 outubro de 2022, que traz as “Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC”;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); 9.448, de 14 de março de 1997; 10.260, de 12 de julho de 2001; e 10.753, de 30 de 025, outubro de 2003;

CONSIDERANDO, a Resolução MEC Resolução CIF nº 15, de 12 de junho de 2025 aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no exercício de 2025, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR no exercício de 2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o currículo da Rede Municipal de Ensino à BNCC, que destaca as competências gerais e específicas envolvendo tecnologia e computação;

CONSIDERANDO, a importância de desenvolver habilidades relacionadas ao pensamento computacional, à análise crítica e ao uso ético e responsável das tecnologias digitais a fim de preparar os estudantes para os desafios contemporâneos;

CONSIDERANDO, a relevância de promover a inclusão digital e a equidade no acesso às competências tecnológicas como elementos essenciais para o exercício pleno da cidadania;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de fomentar a formação continuada dos profissionais da educação para a efetiva implementação da BNCC da Computação;

CONSIDERANDO, a importância da Computação como área de conhecimento essencial ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para o exercício pleno da cidadania na era digital;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução aprova a Complementação ao Referencial Curricular alinhada à Base Nacional Comum Curricular-BNCC – Área de Computação, para as Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Caxias-MA, bem como determina outras providências.

I- O currículo escolar deve ser readequado às normas e competências específicas da Computação na Educação Básica, incluindo competências e habilidades, conforme a BNCC, podendo ser componente curricular ou interdisciplinar, de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.

II- O processo de ensino e aprendizagem referente a Computação na Educação Básica deve ser implementado considerando a BNCC, a legislação, as normas vigentes da educação e o disposto neste ato normativo.

III- A SEMECT deverá promover a formação continuada de profissionais da educação.

IV- A formação continuada deve ser realizada com a finalidade de aperfeiçoamento permanente por meio de práticas reflexivas na ação docente.

Art. 2º Para fins de compreensão da presente normativa, entende-se que:

I- Tecnologia: produto da ciência e da engenharia que contempla um conjunto de instrumentos, técnicas e métodos com vistas a resolução de problemas, destacando-se a biotecnologia, a nanotecnologia, a tecnologia digital, a tecnologia da informação e comunicação.

II- Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): compreende tanto a infraestrutura física (componentes que permitem codificar, armazenar, processar e transmitir a informação), como o software (aplicações e sistemas), podendo ser digital e analógica.

III- Cultura digital: diz respeito à compreensão dos impactos da revolução e avanços do mundo digital na sociedade contemporânea; e à construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais. Também quanto aos usos das diferentes tecnologias digitais e aos conteúdos veiculados. Refere-se, ainda, à fluência no uso da tecnologia digital de forma eficiente, contextualizada e crítica.

IV- Computação desplugada: considerada como um conjunto de atividades lúdicas desenvolvidas com o objetivo de ensinar conceitos computacionais sem a necessidade de utilizar um computador.

V- Pensamento computacional: conjunto de habilidades necessárias para compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e soluções de forma metódica e sistemática através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos.

VI- Fluência digital: habilidade de encontrar, avaliar, produzir e comunicar informação usando plataformas digitais, com diferentes dispositivos de hardware e de software, como o uso de computadores, aplicativos, software para formatação de textos, apresentações, busca de informações e insumos na internet.

VII- Linguagem digital: refere-se às formas de comunicação utilizadas no

mundo digital, podendo ocorrer entre pessoas, entre pessoas e computadores ou entre computadores. Linguagem digital é um conjunto de várias formas de expressão – emojis, símbolos, linguagens de programação, hipertextos, imagens, sons, vídeos, fluxogramas, e outras linguagens visuais para descrever processos, visualização e manipulação de dados.

VIII- Mundo digital: compreende artefatos digitais físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais, programas, nuvens de dados).

Art. 3º O ensino da computação deve se basear em quatro pilares fundamentais, que são referentes ao pensamento computacional:

I- Decomposição: divisão do problema em partes menores, o que ajuda a gerenciar e a desenvolver uma solução.

II- Reconhecimento de padrões: identificação de similaridades para facilitar e agilizar a solução de problemas.

III- Abstração: filtragem e classificação de dados para categorizar o que precisa ser resolvido.

IV- Algoritmo: criação de instruções para solucionar o problema ou executar uma tarefa.

Art. 4º Os objetivos e direitos de aprendizagem e as habilidades e competências específicas propostas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Computação estão organizadas junto a Complementação ao Referencial Curricular alinhada à BNCC – Área de Computação e demais documentos correlatos.

Art. 5º Na Educação Infantil, a partir dos 4 (quatro) anos de idade, a BNCC Computação se estrutura em quatro premissas básicas do trabalho com a educação digital, estando relacionadas aos campos de experiência, de forma lúdica e desplugada, sendo elas:

I- desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;

II- vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;

III- criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo;

IV- solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

Art. 6º No Ensino Fundamental a computação pode ser um componente curricular, que contribua para a explicação do mundo atual e para que o/a estudante se entenda ser agente ativo e consciente de transformação, capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.

Parágrafo único- Nos anos iniciais o trabalho com a computação deve estar voltado à integração de competências tecnológicas de forma lúdica, desplugada, explorando recursos que ajudem a desenvolver o pensamento lógico, a resolução de problemas e a criatividade, bases para a introdução de computação.

Art. 7º A docência em Computação na Educação deve ser ministrada por:

I- Professor licenciado na área de Computação ou, licenciatura com currículo similar (Licenciatura em Informática, Licenciatura em Ciências da Computação ou Licenciatura em Robótica Educacional); ou

II- Professor habilitado em Licenciatura com Especialização em Computação; ou

III- Bacharel habilitado em Computação com complementação pedagógica; ou

IV- Professor Licenciado (em qualquer área) com Complementação Pedagógica em Computação ou em formação continuada em Computação ofertado pela Secretaria Municipal de Educação ou outros.

Art. 8º As instituições de Ensino Privadas de Educação Infantil devem adequar seus Projetos Político Pedagógicos, Regimento Escolares, Planos de Estudos e Planos de Atividades da Educação Infantil inserindo as competências e habilidades da BNCC Computação como formação geral para o desenvolvimento dos processos de aprendizagens.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia dará assessoramento às escolas municipais da rede para a implementação e/ou adequação de seus Projetos Político Pedagógicos, Regimentos Escolares, Projetos Pedagógicos da Rede, Planos de Estudos e Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas considerando as competências e habilidades da BNCC Computação – Complemento à BNCC:

I - na Educação Infantil sugere-se de forma transversal perpassando por todos os campos de experiências;

II - nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (Tempo Parcial), a oferta poderá ocorrer na forma de aula complementar, concomitante ao horário em que o professor titular da turma estiver realizando planejamento;

III - nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Tempo Integral), deverá constar como componente curricular obrigatório nas matrizes curriculares;

IV- nos incisos anteriores contempla-se a Educação Especial, inclusive o



Atendimento Educacional Especializado – AEE;

Art. 10 Caberá às mantenedoras das escolas privadas de Educação Infantil apresentar junto ao Conselho Municipal de Educação, o Plano de Ação para as suas mantidas, contendo:

I- a reorganização da matriz curricular, de acordo com a Complementação ao Referencial Curricular alinhada à BNCC – Área de Computação, apresentando a computação em sua estrutura a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

II- apresentação do período para:

a) a adequação dos recursos humanos: perfil do/a profissional, formação inicial e continuada;

b) a aquisição dos materiais e recursos pedagógicos;

III- o programa de formação continuada dos/as professores/as;

IV- como se dará o acompanhamento e monitoramento da inclusão da BNCC Computação no planejamento educacional.

Art. 11 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia a implementação da Complementação ao Referencial Curricular alinhada à BNCC – Área de Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal e apresentar junto ao Conselho Municipal de Educação, o Plano de Ação para as Escolas Públicas Municipais, contendo:

I- apresentação do período para:

a) a implantação e implementação da computação em todas as escolas;

b) a adequação dos recursos humanos: perfil do/a profissional, ingresso, formação inicial e continuada;

c) a reorganização da infraestrutura;

d) a aquisição dos materiais e recursos pedagógicos e didáticos;

II- o programa de formação continuada dos/as professores/as;

III- a apresentação do Plano Curricular;

IV- as linhas gerais do processo avaliativo;

V- Avaliar e revisar periodicamente o currículo complementar, em consonância com a BNCC;

VI- como se dará o acompanhamento e monitoramento da inclusão da BNCC Computação no planejamento educacional.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deverá definir estratégias quanto:

I- o orçamento necessário para a implantação e implementação da BNCC Computação;

II- a previsão da BNCC Computação na Lei de Diretriz Orçamentária (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA);

III- a carreira docente dos/a professores/as.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação de Caxias-MA, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Caxias-MA, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Prof. Benedito Nunes da Silva Filho
Presidente do CME/Caxias-MA

Conselheiros Presentes:

Ana Paula Barbosa da Silva

Antonia Tércia Silva Sousa

Fábio Marcelo Noronha Lima

Francisca das Chagas Pereira da Silva Santos

Maria da Conceição Borges da Silva

Maria das Neves Melo

Maria do Socorro Ferreira de Brito Filha

Maria Eugenia Medeiros Moura

Nilo Pinheiro dos Santos

Assessoria Técnica:

Sandra Maria Silva da Costa

Gianni Wiklen Silva Menezes

Assessoria Jurídica:

Meiriele de Sousa Medeiros

RESOLUÇÃO - CME/CAXIAS-MA Nº 002/2026

Dispõe sobre o Recredenciamento e Reconhecimento de Etapas e Modalidades da Educação Básica de Estabelecimentos de Ensino no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Caxias-MA e Convalida as aprendizagens realizadas pelas crianças e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996.

Constituição do Estado do Maranhão de 1989.

Lei de Criação do Sistema Municipal de Ensino de Caxias-MA, Nº 2.010/2011.

Lei de Criação e Regulamentação do Conselho Municipal de Educação de Caxias-MA, Nº 2.026/2012.

Resolução Nº 002/2015-CP/CME que estabelece normas para o funcionamento de instituições de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Caxias e dá outras providências.

Resolução Nº 003/2016-CP/CME que dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino fundamental nas Escolas Públicas Municipais de Caxias e dá outras providências.

Resolução Nº 06/2017-CP/CME que orienta a construção e/ou revisão de Projeto Político Pedagógico e regulamenta a elaboração e/ou Revisão de Regimento Escolar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Caxias - MA.

Resolução nº 106/2023-CEE/MA que dispõe sobre os atos regulatórios autorizativos do funcionamento das instituições de ensino da Educação Básica, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão.

Resolução Nº 002/2023-CP/CME que estabelece normas para a oferta da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Caxias-MA.

Decreto Municipal Nº 178/2025 que dispõe sobre as diretrizes normativas da Política da Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Caxias-MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE CAXIAS-MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 002/2023, considerando a solicitação contida nos Processos e o Pareceres que tratam do Recredenciamento do Estabelecimento de Ensino e Reconhecimento das Etapas, relatado por suas Câmaras Técnicas, Assessoria Técnica e Comissão de Inspeção Educacional e aprovado por unanimidade pelo Conselho Pleno em Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Educação para autorizar, credenciar, reconhecer, supervisionar e avaliar as instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os processos de avaliação institucional, análise documental e verificação das condições de funcionamento das unidades escolares da rede pública municipal;

CONSIDERANDO a importância de ratificar a legalidade das etapas e/ou modalidades ofertadas nas instituições de ensino da rede pública municipal;

CONSIDERANDO os resultados obtidos na avaliação realizada pela Comissão de Inspeção Educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a oferta de educação com qualidade social, observando os princípios da gestão democrática, inclusão, equidade e valorização dos profissionais da educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Político Pedagógico, elaborado e adotado pelas instituições educativas constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. As escolas da rede pública municipal deverão emitir declaração do representante legal da instituição requerente manifestando a decisão de continuar adotando o regimento escolar aprovado e a proposta pedagógica já apreciada pelo CME.

§ 1º. As alterações no regimento escolar e na proposta pedagógica devem ser devidamente justificadas pela parte interessada, respeitados os dispositivos legais, instruído o pleito com a antiga e a nova redação e encaminhadas ao CME para apreciação e/ou aprovação.



§ 2º. Para as unidades escolares de Tempo Parcial e de Tempo Integral, será exigida a revisão/atualização dos seus documentos institucionais, incluindo adendo ao Regimento Escolar, quando houver, e o Projeto Político Pedagógico – PPP, a fim de contemplar as diretrizes educacionais vigentes, encaminhados ao CME para apreciação e/ou aprovação.

§ 3º. A revisão do Projeto Político Pedagógico deve ocorrer anualmente, preferencialmente após o encerramento do ano letivo.

Art. 3º. Fica renovado o credenciamento das instituições de ensino da rede pública municipal de Caxias – MA, relacionadas no Anexo I desta Resolução, autorizando seu funcionamento no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 4º. Fica reconhecida as etapas e/ou modalidades da Educação Básica ofertadas pelas instituições constantes Anexo I desta Resolução.

Art. 5º. A renovação de credenciamento das instituições terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º. O reconhecimento das etapas de ensino terá validade de 05 (cinco) anos, condicionada ao cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes.

Parágrafo Único. Os pedidos de Recredenciamento, Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento, deverão ser solicitados com antecedência de 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo estabelecido na legislação vigente.

Art. 7º. As mantenedoras de ensino deverão:

- I. Cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino de Caxias – MA;
- II. Garantir condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, segurança, salubridade e organização pedagógica;
- III. Manter atualizado o Projeto Político Pedagógico – PPP, em consonância com a legislação vigente;
- IV. Adotar e cumprir o Regimento Escolar Único da Rede Municipal de Ensino, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;
- V. Implementar a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino, incluindo o Plano Curricular, assegurando sua efetivação nas práticas pedagógicas;
- VI. Assegurar a formação inicial e continuada dos profissionais da educação;
- VII. Garantir a implementação de práticas inclusivas, respeitando a diversidade e assegurando o atendimento educacional especializado quando necessário;
- VIII. Cumprir as normativas referentes à avaliação da aprendizagem e à gestão democrática.

Art. 8º. Convalidar os estudos realizados pelos discentes matriculados, com frequência e aproveitamento, no período em que as instituições estiveram sem o presente Ato.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, realizar supervisão e avaliação das instituições, podendo rever o presente ato em caso de descumprimento das normas vigentes.

Art. 10. Solicitar do Poder Executivo a homologação e a publicação desta Resolução, observando-se o prazo de 05 (cinco) anos, com validade até 17 de junho de 2031.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Caxias-MA, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Prof. Benedito Nunes da Silva Filho
Presidente do CME/Caxias-MA

Conselheiros Presentes:

Ana Paula Barbosa da Silva

Antonia Tércia Silva Sousa

Benedito Nunes da Silva Filho

Fábio Marcelo Noronha Lima

Francisca das Chagas Pereira da Silva Santos

Maria do Socorro Ferreira de Brito Filha

Maria Eugenia Medeiros Moura

Maria da Conceição Borges da Silva

Maria das Neves Melo

Nilo Pinheiro dos Santos

Sandra Maria Silva da Costa

Assessoria Técnica:

Gianni Wiklen Silva Menezes

Assessoria Jurídica:

Meiriele de Sousa Medeiros

**ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ESCOLAS
RECRENCIADAS E RECONHECIDAS COM SUAS RESPECTIVAS
ETAPAS E/OU MODALIDADES**

(RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CME/CP)

Nº Ord.	Nº Processo	Estabelecimento de Ensino	Modalidade de Ensino
01	002/2020	U.I.M Antenor Gomes Viana Junior	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Ensino Fundamental – Anos Finais EJAI
02	003/2020	U.I.M Paulo Freire	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Ensino Fundamental – Anos Finais
03	004/2020	U.E.M Eng. Jádihel Carvalho	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
04	005/2020	U.I.M Renato Vila Nova	Educação Infantil - Pré-Escola Ensino Fundamental – Anos Iniciais Ensino Fundamental – Anos Finais
05	011/2020	U.I.M Antônio Edson	Ensino Fundamental – Anos Finais EJAI
06	013/2021	U.I.M Guiomar Assunção	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Ensino Fundamental – Anos Finais EJAI
07	016/2021	U.E.M Leôncio Alves Araújo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais EJAI
08	018/2021	U.I.M José Belmiro De Paiva	Ensino Fundamental – Anos Iniciais EJAI
09	019/2021	Centro Educacional Creche e Pré-Escola Marline Dos Santos Feitosa	Educação Infantil – Tempo Integral Creche Pré-Escola
10	020/2021	U.I.M. Professora Marinalva Soares Guimarães	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Ensino Fundamental – Anos Finais



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José Castro de Cerqueira Antunes

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

